

PORTARIA Nº 292/2024.

**NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA
COMO AGENTE MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A e o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.733/2009 - Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DAVI KHALIL BASILIO**, cargo Diretor de Meio Ambiente, matrícula nº 12.036, como Agente de Desenvolvimento do Município de Pinhal Grande.

Art.2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações na Lei nº 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração